



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.290/93

DATA: 30.11.93

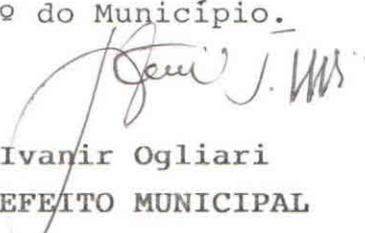
SÚMULA : Denomina Rua no Loteamento Jardim Primavera II.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada HORÁCIO CASAGRANDE, a rua Projetada "C", localizada no Loteamento Jardim Primavera II.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 1.993, 105º da República e 38º do Município.


Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Jorge Kososki

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO